



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 494/PML, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**


Concede licença prêmio por assiduidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder, licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora JANICE DE OLIVEIRA SERRA, matrícula nº 2807, assistente de serviços de saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe os artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 01/09/2019 a 01/12/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de agosto de 2019.

  
IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal